

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Referência: Projeto Substitutivo nº 04/2025 – LDO (Lei de Diretrizes e Bases)

Autoria: Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
SUBSTITUTIVO 04/2025 - DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PLDO)**

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 37 do Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN.

§ 2º - As modificações a que se refere o inciso anterior também poderão ocorrer até o limite de trinta por cento do valor das despesas fixadas os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de julho de 2025.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – PODEMOS

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



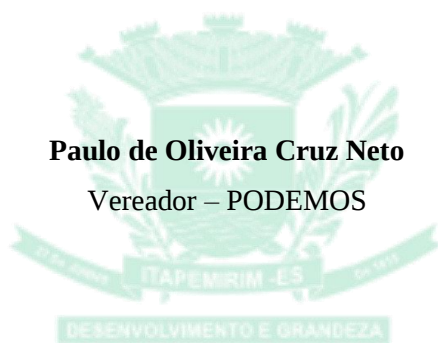
JUSTIFICATIVA

A alteração proposta no **§ 2º do Art. 37** visa estabelecer um limite claro e razoável para as modificações no orçamento da despesa, fixando-o em até 30% do valor das despesas inicialmente previstas.

Esta limitação tem o objetivo de conferir maior controle e transparência na execução orçamentária, evitando alterações excessivas que possam comprometer a programação financeira originalmente aprovada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda ao Projeto de Lei Ordinária sob apreciação desta Casa de Leis.

Itapemirim-ES, 17 de julho de 2025.



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

